

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Decisão nº 12216395/2019-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Processo: 08485.025156/2019-28

Assunto: **Decisão**

- Trata-se de Processo Administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação 0875 00050 2019, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17.
- 2. O imigrante ALEXIS NEOMAR ALAJE ELAICA, Venezuelano, identidade nº V25494998, foi atuado por ultrapassar o prazo de estada legal no país, conforme descrito no Auto de Infração citado;
- 3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 16/07/2019, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
- 4. O imigrante não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme **Decisão nº 12216224** deste processo;
- 5. Tal decisão foi publicada no site da Polícia Federal em **10/09/2019**, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
- 6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
- 7. Assim, de todo o exposto, decido pela Manutenção do Auto de Infração supracitado, e consequente APLICAÇÃO, em caráter final, da SANÇÃO DE MULTA, estipulada no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 8. Inclua-se o alerta de **MULTADO** no **STI-MAR**;
- 9. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto 9199/17;
- 10. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10º do Decreto 9199/17, através de GRU emitida no Sítio Eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades.

CRISTINA MOREIRA ESTEVES

Agente de Polícia Federal DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por CRISTINA MOREIRA ESTEVES, Agente de Polícia Federal, em 23/09/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12216395 e o código CRC **55158877**.

Referência: Processo nº 08485.025156/2019-28 SEI nº 12216395